



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2017.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.387/2016
De 08 de Dezembro de 2.016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2.017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO CANDIDO, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2017, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III – a organização e estrutura do orçamento;
- IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX – as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo I composto dos seguintes demonstrativos:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

I – demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo de metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e demonstrativo das receitas e despesas primárias;

IV – demonstrativo de evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000;

V – demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos;

VII – demonstração da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000;

IX – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2017 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no inciso III deste artigo, que integra esta Lei.

§ 2º - Poder-se-á proceder à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, hipótese em que o demonstrativo previsto no inciso I, deste artigo será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 3º - Estão discriminados, no Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

§ 3º - Sendo os recursos referidos no § 2º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, ou anulação de contrapartidas para Projetos ou Atividades, desde que não comprometidos, ainda mantendo-se a insuficiência, será procedida a anulação de dotações de custeio.

**II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2014/2017**

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017, Lei Municipal nº 2.143, de 14 de Novembro de 2.013 e suas alterações, e vão especificadas no Demonstrativo da Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017.

§ 1º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017, observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I – provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público;

§ 2º - Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2017 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 14, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 91, inciso III da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I – discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III da Constituição Federal;

V – demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI – demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII – demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996;

VIII – demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal- Emenda Constitucional nº 25/2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64 conterá:

I – relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II – resumo da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V – demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2016 e a previsão para o exercício de 2017.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 – O Orçamento para o exercício de 2017 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiências públicas a

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11 – Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada à servidor municipal ou comissão de servidores.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 12 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 14 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Os Chefes do Poder Executivo e Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro de 2017, o saldo de recursos financeiros, porventura existente, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Art. 16 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso IX desta lei, após cálculo de reestimativa do referido anexo, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I – cobertura de créditos adicionais;
- II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

§ 3º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 18 – Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único – Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 19 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado por fonte de recursos para fins de abertura de

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20 – As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 21 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos firmada por três autoridades locais, e comprovadamente de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 22 – O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.

Art. 23 – As transferências de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão atender às seguintes condições, conforme o caso:

I – a necessidade deve ser momentânea e a atuação do Poder Público se justifique em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município;

II – a transferência de recursos deve-se dar em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

III – no caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 12% (doze) por cento ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- a) concessão através de fundo rotativo;
- b) pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- c) formalização de contrato.

Parágrafo Único – Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento de empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 24 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, juizado especial cível (JEC), fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 25 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2017, em cada evento, não exceda a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 26 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1º - Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2º - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução física tenha ultrapassado 70% (setenta por cento) até o final do exercício financeiro de 2016.

§ 3º - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 45, parágrafo único da LRF.

Art. 27 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigos 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² (metro quadrado) das construções do m² (metro quadrado) das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único – Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 28 – As metas fiscais para 2017, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Parágrafo Único – Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

V – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

VI – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 – No exercício de 2017, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art.7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurada no art. 37, inciso X desta, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 32 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas no arts. 15 e 17 do referido diploma legal, fica autorizada para:

- I – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V – proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e educacionais;
- VII – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º - Nos casos dos incisos I, II e III, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses de sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a Lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

§ 3º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 33 – Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

VII – DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 – Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 35 – O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165 § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra “d” do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1º - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2000.

§ 2º - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV desta Lei.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

VIII – DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – As receitas serão estimadas e discriminadas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2017, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 37 – Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 38 – O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

§ 2º - Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 39 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária.

Art. 41 – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.143, de 14 de Novembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretam a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 42 – Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 43 – Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e no que couber a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de Dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos (1/12) das dotações para as despesas correntes de atividades e um treze (1/13) quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 45 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 08 de Dezembro de 2016

Jose Francisco Candido
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	6,41%	8,40%	5,51%	7,25%	5,07%	4,50%
VARIACÃO DO PIB	0,10%	-1,23%	0,91%	9,54%	7,61%	1,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-4,40%	-0,36%	16,19%	3,81%	6,55%	8,85%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	4,37%	-5,73%	-18,63%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	25,79%	-3,83%	25,13%	15,70%	12,33%	17,72%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	-1,25%	-5,16%	4,61%	-0,60%	-0,38%	1,21%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	5,77%	7,00%	4,54%	5,59%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	271,05%	-52,32%	13,70%	77,48%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,95%	13,43%	12,29%	11,04%	10,40%	10,40%
PIB / RS (em R\$ milhões)	363.244	375.094	412.762	452.125	486.531	491.396

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC. .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

Município de : CONDOR - RS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	597.562,15	474.932,93	120.063,10	993.318,07	898.825,32	764.107,76
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	1.311.039,05	3.068.673,79	2.500.000,00	2.293.237,61	2.620.637,13	2.471.291,58
(3) Dívida Consolidada Líquida	(713.476,90)	(2.593.740,86)	(2.379.936,90)	(1.299.919,55)	(1.721.811,81)	(1.707.183,82)
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	(713.476,90)	(2.593.740,86)	(2.379.936,90)	(1.299.919,55)	(1.721.811,81)	(1.707.183,82)
(6) Resultado Nominal	366.482,02	(1.880.263,96)	213.803,96	1.080.017,35	(421.892,27)	14.627,99

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	700.000,00	-	-
2.2 Encargos	50.757,95	17.233,83	42.793,45	80.000,00	92.797,82	107.058,99
2.3 Amortizações	335.417,97	362.533,59	372.610,44	360.000,00	105.000,00	121.136,40

Fonte: CONTABILIDADE

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Município de : CONDOR - RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2017

Valores em R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.262.555,80	23.931.340,12	24.541.273,06	27.919.010,19	26.640.904,00	30.130.738,51	32.614.990,98
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.540.709,42	2.038.410,31	2.106.428,45	2.771.034,68	2.266.010,00	2.878.033,26	3.575.889,32
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	717.862,69	779.597,43	881.059,11	829.552,40	980.090,00	1.045.440,39	1.094.799,25
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	117.548,93	135.357,83	178.048,29	195.261,54	195.850,00	221.439,42	233.718,24
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S	600.313,76	644.239,60	703.010,82	634.290,86	784.240,00	824.000,97	861.081,01
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	646.294,03	1.590.106,32	1.812.864,72	2.403.783,25	1.921.010,00	2.019.180,00	2.110.157,59
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	638.208,80	1.581.788,96	1.805.679,96	2.403.783,25	1.911.320,00	2.008.223,92	2.098.594,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	66.643,77	144.417,66	135.761,15	161.008,82	11.320,00	11.893,92	12.429,15
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	571.565,03	1.437.371,30	1.669.918,81	2.242.774,43	1.900.000,00	1.996.330,00	2.086.164,85
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	8.085,23	8.317,36	7.184,76	-	9.690,00	10.956,08	11.563,59
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	25.411,28	26.207,77	67.794,71	37.809,31	43.770,00	49.488,91	52.233,07
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.027.620,74	18.975.024,56	19.357.338,00	21.492.534,82	21.196.984,00	23.875.107,34	25.503.812,70
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	304.657,64	521.993,73	315.788,07	384.295,73	233.040,00	263.488,60	278.099,05
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	231.591,43	227.651,94	302.492,56	325.349,82	183.040,00	206.955,69	218.431,38
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S	73.066,21	294.341,79	13.295,51	58.945,91	50.000,00	56.532,91	59.667,66
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.376.869,68	1.705.262,50	2.047.100,57	1.178.357,65	650.000,00	-	-
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	26.517,99	-	-	-	650.000,00	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	118.751,90	228.600,00	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.231.599,79	1.412.125,32	1.965.457,86	1.096.744,67	-	-	-
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	64.537,18	81.642,71	81.612,98	-	-	-
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	1.411.857,72	1.449.783,25	1.692.510,65	1.791.335,88	2.249.340,00	2.363.381,54	2.469.733,71
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.299.118,83)	(3.229.222,23)	(3.121.145,08)	(3.352.756,99)	(3.237.504,00)	(3.660.510,67)	(3.863.485,99)
	TOTAL DA RECEITA	20.752.164,37	23.857.163,64	25.159.739,20	27.535.946,74	26.302.740,00	28.833.609,38	31.221.238,70

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADO	LIQUIDADO	LIQUIDADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.726.335,88	18.230.963,12	19.817.411,59	21.842.801,10	20.485.001,30	22.145.577,54	24.219.309,14
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.265.641,04	9.986.650,34	11.488.398,28	14.503.435,83	12.856.743,00	14.393.069,60	16.372.010,37
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	9.265.641,04	9.986.650,34	11.488.398,28	12.728.668,52	11.468.243,00	12.838.649,70	14.603.869,22
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	-	-	-	1.774.767,32	1.388.500,00	1.554.419,90	1.768.141,15
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.811,81	50.757,95	17.233,83	42.793,45	80.000,00	92.797,82	107.058,99
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	70.811,81	50.757,95	17.233,83	42.793,45	80.000,00	92.797,82	107.058,99
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.389.883,03	8.193.554,83	8.311.779,48	7.296.571,81	7.548.258,30	7.659.710,12	7.740.239,78
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.359.097,73	7.024.617,93	6.989.856,56	7.288.197,90	7.523.158,30	7.633.337,55	7.712.680,45
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS	1.030.785,30	1.168.936,90	1.321.922,92	8.373,91	25.100,00	26.372,57	27.559,34
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.324.480,05	3.942.488,42	2.340.852,99	2.748.939,78	1.987.758,70	1.684.331,76	2.478.344,44
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	955.352,08	3.607.070,45	1.978.319,40	2.376.329,34	1.627.290,70	1.578.802,61	2.356.649,55
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	955.352,08	3.607.070,45	1.978.319,40	2.376.329,34	1.627.290,70	1.578.802,61	2.356.649,55
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	468,00	529,15	558,49
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	-	-	-	468,00	529,15	558,49
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	369.127,97	335.417,97	362.533,59	372.610,44	360.000,00	105.000,00	121.136,40
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	0,00	260.000,00	1.344.247,13	842.638,38
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	2.944.205,85	3.569.980,00	3.659.452,95	3.680.946,74
	TOTAL DA DESPESA	18.050.815,93	22.173.451,54	22.158.264,58	27.535.946,74	26.302.740,00	28.833.609,38	31.221.238,70

Município de : CONDOR - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	26.302.740	24.524.699	0,006%	28.833.609	25.587.213	0,006%	31.221.239	26.512.935	0,006%
Receitas Primárias (I)	23.741.420	22.136.522	0,005%	26.825.385	23.805.096	0,006%	29.122.645	24.730.818	0,006%
Despesa Total	26.302.740	24.524.699	0,006%	28.833.609	25.587.213	0,006%	31.221.239	26.512.935	0,006%
Despesas Primárias (II)	25.862.740	24.114.443	0,006%	28.635.812	25.411.685	0,006%	30.993.043	26.319.152	0,006%
Resultado Primário (I – II)	(2.121.320)	(1.977.921)	0,000%	(1.810.426)	(1.606.589)	0,000%	(1.870.399)	(1.588.334)	0,000%
Resultado Nominal	1.080.017	1.007.009	0,000%	(421.892)	(374.391)	0,000%	14.628	12.422	0,000%
Dívida Pública Consolidada	993.318	926.171	0,000%	898.825	797.626	0,000%	764.108	648.877	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(1.299.920)	(1.212.046)	0,000%	(1.721.812)	(1.527.952)	0,000%	(1.707.184)	(1.449.733)	0,000%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

Fonte: CONTABILIDADE

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2013, 2014 e 2015) e os valores reestimados para o exercício atual (2016), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento real das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto conforme tabela de parâmetros, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 553/2014. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2016, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 8 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas

Município de : CONDOR - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total RPPS	4.983.580	4.646.695	0,001%	5.240.245	4.650.242	0,001%	5.476.647	4.650.744	0,001%
Receitas Primárias RPPS (I)	3.083.580	2.875.133	0,001%	3.243.915	2.878.681	0,001%	3.390.482	2.879.182	0,001%
Despesa Total RPPS	4.983.580	4.646.695	0,001%	5.240.245	4.650.242	0,001%	5.476.647	4.650.744	0,001%
Despesas Primárias RPPS (II)	4.983.580	4.646.695	0,001%	5.240.245	4.650.242	0,001%	5.476.647	4.650.744	0,001%
Resultado Primário RPPS (I - II)	(1.900.000)	(1.771.562)	0,000%	(1.996.330)	(1.771.562)	0,000%	(2.086.165)	(1.771.562)	0,000%

Fonte: CONTABILIDADE

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de : CONDOR - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	21.319.160	19.878.005	0,005%	23.593.364	20.936.970	0,005%	25.744.591	21.862.191	0,005%
Receitas Primárias (I)	20.657.840	19.261.389	0,005%	23.581.470	20.926.415	0,005%	25.732.162	21.851.636	0,005%
Despesa Total	21.319.160	19.878.005	0,005%	23.593.364	20.936.970	0,005%	25.744.591	21.862.191	0,005%
Despesas Primárias (II)	20.879.160	19.467.748	0,005%	23.395.566	20.761.443	0,005%	25.516.396	21.668.408	0,005%
Resultado Primário (I – II)	(221.320)	(206.359)	0,000%	185.904	164.973	0,000%	215.766	183.228	0,000%

Fonte: CONTABILIDADE

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.
 Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuada as receitas e despesas previdenciárias).
 A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Município de : CONDOR - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.437.153	0,007%	25.159.739	0,007%	722.586	2,96%
Receita Primárias (I)	22.021.488	0,006%	23.354.059	0,006%	1.332.572	6,05%
Despesa Total	24.437.153	0,007%	22.158.265	0,006%	(2.278.889)	-9,33%
Despesa Primárias (II)	24.056.370	0,006%	21.778.497	0,006%	(2.277.873)	-9,47%
Resultado Primário (I-II)	(2.034.882)	-0,001%	1.575.562	0,000%	3.610.444	-177,43%
Resultado Nominal	-	0,000%	(1.880.264)	-0,001%	(1.880.264)	-
Dívida Pública Consolidada	-	0,000%	474.933	0,000%	474.933	-
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000%	(2.593.741)	-0,001%	(2.593.741)	-

FONTE: CONTABILIDADE

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2015), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de : CONDOR - RS.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação%	2019	Variação %
Receita Total	23.051.482	24.437.153	6,01%	23.563.394	-3,58%	26.302.740	11,63%	28.833.609	9,62%	31.221.239	8,28%
Receitas Primárias (I)	20.706.744	22.021.488	6,35%	21.061.649	-4,36%	23.741.420	12,72%	26.825.385	12,99%	29.122.645	8,56%
Despesa Total	23.051.482	24.437.153	6,01%	23.563.394	-3,58%	26.302.740	11,63%	28.833.609	9,62%	31.221.239	8,28%
Despesas Primárias (II)	22.664.806	24.056.370	6,14%	23.173.534	-3,67%	25.862.740	11,60%	28.635.812	10,72%	30.993.043	8,23%
Resultado Primário (I – II)	(1.958.062)	(2.034.882)	3,92%	(2.111.885)	3,78%	(2.121.320)	0,45%	(1.810.426)	-14,66%	(1.870.399)	3,31%
Resultado Nominal	-	-	0	-	0	1.080.017	0	(421.892)	-139,06%	14.628	-103,47%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	-	0	993.318	0	898.825	-9,51%	764.108	-14,99%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0	-	0	(1.299.920)	0	(1.721.812)	32,46%	(1.707.184)	-0,85%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %
Receita Total	26.364.634	25.783.640	-2,20%	23.563.394	-8,61%	24.524.699	4,08%	25.587.213	4,33%	26.512.935	3,62%
Receitas Primárias (I)	23.682.891	23.234.872	-1,89%	21.061.649	-9,35%	22.136.522	5,10%	23.805.096	7,54%	24.730.818	3,89%
Despesa Total	26.364.634	25.783.640	-2,20%	23.563.394	-8,61%	24.524.699	4,08%	25.587.213	4,33%	26.512.935	3,62%
Despesas Primárias (II)	25.922.382	25.381.876	-2,09%	23.173.534	-8,70%	24.114.443	4,06%	25.411.685	5,38%	26.319.152	3,57%
Resultado Primário (I – II)	(2.239.491)	(2.147.004)	-4,13%	(2.111.885)	-1,64%	(1.977.921)	-6,34%	(1.606.589)	-18,77%	(1.588.334)	-1,14%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	1.007.009	-	(374.391)	-137,18%	12.422	-103,32%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	926.171	-	797.626	-13,88%	648.877	-18,65%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	(1.212.046)	-	(1.527.952)	26,06%	(1.449.733)	-5,12%

Fonte: CONTABILIDADE

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2017), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016), bem como para os dois seguintes (2018 e 2019), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de : CONDOR - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	13.203.593,00	76,95%	9.555.376,00	72,37%	11.193.766,00	117,15%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	3.955.575,21	23,05%	3.648.217,00	27,63%	(1.638.390,00)	-17,15%
TOTAL	17.159.168,21	100,00%	13.203.593,00	100,00%	9.555.376,00	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	2.862.000,00	-56,68%	2.202.000,00	76,94%	2.602.000,00	118,17%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(7.911.322,63)	156,68%	660.000,00	23,06%	(400.000,00)	-18,17%
TOTAL	(5.049.322,63)	100,00%	2.862.000,00	100,00%	2.202.000,00	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	16.065.593,00	132,67%	11.757.376,00	73,18%	13.795.766,00	117,34%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(3.955.747,42)	-32,67%	4.308.217,00	26,82%	(2.038.390,00)	-17,34%
TOTAL	12.109.845,58	100,00%	16.065.593,00	100,00%	11.757.376,00	100,00%

Fonte: CONTABILIDADE

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2012, 2013 e 2014), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 1.520/2005, está sobre a gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Condor - FUNPREV, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2012 a 2014, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 11.193.766,00 em 31.12.2012 para R\$ 13.203.593,00 em 31.12.2014.

Município de : CONDOR - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2017**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2013			15.550,58
RECEITAS DE CAPITAL	-	228.600,00	118.751,90
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	228.600,00	118.751,90
Alienação de Bens Móveis	-	75.600,00	86.551,90
Alienação de Bens Imóveis	-	153.000,00	32.200,00
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	347,94	6.736,91	1.791,91
TOTAL	347,94	235.336,91	136.094,39

DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
DESPESAS DE CAPITAL	236.727,08	11.100,00	123.604,22
Investimentos	236.727,08	11.100,00	123.604,22
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	236.727,08	11.100,00	123.604,22
SALDO FINANCEIRO			
	347,94	236.727,08	12.490,17

Fonte: CONTABILIDADE

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : CONDOR - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	CRÉDITO PRESUMIDO	CONTRIBUINTE	90.000,00	94.563,00	98.818,34	VIDE OBSERVAÇÃO
TAXA RECOLHIMENTO LIXO	CRÉDITO PRESUMIDO	CONTRIBUINTE	7.000,00	7.532,70	7.608,03	
MULTAS E JUROS	ANISTIA	CONTRIBUINTE	12.552,00	13.188,39	13.781,86	
TOTAL			109.552,00	115.284,09	120.208,23	-

Fonte: CONTABILIDADE

Obs:

1 - Os valores da renúncia para 2.017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2.018 e 2.019, foram calculados a partir dos valores de 2.017, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação e projeção de aumento das receitas correspondentes.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : CONDOR - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	(2.386.652,02)
Decorrente de Receitas Tributárias	(658.204,85)
Decorrente de Transferências Correntes	(1.728.447,17)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	334.105,24
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(2.052.546,77)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(2.052.546,77)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(2.774.365,41)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(2.515.796,67)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(258.568,74)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	721.818,64

Fonte: Contabilidade

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2016 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2016-2017.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2016, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2015-2016 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Município de : CONDOR - RS.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CONDENAÇÕES JUDICIAIS	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	260.000,00
AUMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir dos projetos a executar (Obras em Geral)	130.000,00
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS	180.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir de contrapartidas para Projetos ou Atividades	80.000,00
OCORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir de dotações de custeio.	110.000,00
SUBTOTAL	580.000,00	SUBTOTAL	580.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Município de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2015				15.412.336,46
2016	2.815.397,30	1.989.661,83	825.735,47	16.238.071,93
2017	2.832.556,11	2.050.943,31	781.612,80	17.019.684,73
2018	2.866.873,74	2.173.506,27	693.367,47	17.713.052,20
2019	2.859.443,03	2.316.496,39	542.946,64	18.255.998,84
2020	2.882.321,45	2.398.205,03	484.116,42	18.740.115,26
2021	2.905.199,86	2.479.913,67	425.286,19	19.165.401,45
2022	2.945.237,10	2.622.903,79	322.333,31	19.487.734,76
2023	2.973.835,12	2.725.039,59	248.795,53	19.736.530,29
2024	3.002.433,15	2.827.175,39	175.257,76	19.911.788,05
2025	3.031.031,17	2.929.311,19	101.719,98	20.013.508,03
2026	3.071.068,40	3.072.301,31	(1.232,91)	20.012.275,12
2027	3.105.386,03	3.194.864,27	(89.478,24)	19.922.796,88
2028	3.156.862,48	3.378.708,71	(221.846,23)	19.700.950,65
2029	3.219.778,13	3.603.407,47	(383.629,34)	19.317.321,31
2030	3.282.693,78	3.828.106,23	(545.412,45)	18.771.908,86
2031	3.322.731,01	3.971.096,35	(648.365,34)	18.123.543,52
2032	3.368.487,85	4.134.513,63	(766.025,78)	17.357.517,74
2033	3.402.805,48	4.257.076,59	(854.271,11)	16.503.246,63
2034	3.442.842,72	4.400.066,71	(957.223,99)	15.546.022,64
2035	3.494.319,16	4.583.911,15	(1.089.591,99)	14.456.430,65
2036	3.425.683,90	4.338.785,23	(913.101,33)	13.543.329,32
2037	3.437.123,11	4.379.639,55	(942.516,44)	12.600.812,88
2038	3.494.319,16	4.583.911,15	(1.089.591,99)	11.511.220,89
2039	3.488.599,55	4.563.483,99	(1.074.884,44)	10.436.336,45
2040	3.540.076,00	4.747.328,43	(1.207.252,43)	9.229.084,02
2041	3.522.917,18	4.686.046,95	(1.163.129,77)	8.065.954,25
2042	3.505.758,37	4.624.765,47	(1.119.007,10)	6.946.947,15
2043	3.522.917,18	4.686.046,95	(1.163.129,77)	5.783.817,38
2044	3.511.477,97	4.645.192,63	(1.133.714,66)	4.650.102,72
2045	3.505.758,37	4.624.765,47	(1.119.007,10)	3.531.095,62
2046	3.223.023,44	3.614.997,88	(391.974,44)	3.139.121,18
2047	3.205.864,63	3.267.082,00	(61.217,37)	3.077.903,81
2048	3.160.107,79	3.103.664,72	56.443,07	3.134.346,88
2049	3.097.192,14	2.878.965,96	218.226,18	3.352.573,06
2050	3.034.276,48	2.654.267,20	380.009,28	3.732.582,34
2051	2.999.958,86	2.531.704,24	468.254,62	4.200.836,96
2052	3.068.594,11	2.776.830,16	291.763,95	4.492.600,91
2053	3.051.435,30	2.715.548,68	335.886,62	4.828.487,53
2054	3.045.715,69	2.695.121,52	350.594,17	5.179.081,70
2055	3.068.594,11	2.776.830,16	291.763,95	5.470.845,65
2056	3.045.715,69	2.695.121,52	350.594,17	5.821.439,82
2057	3.039.996,09	2.674.694,36	365.301,73	6.186.741,55
2058	2.988.519,65	2.490.849,92	497.669,73	6.684.411,28
2059	2.982.800,04	2.470.422,76	512.377,28	7.196.788,56
2060	2.937.043,20	2.307.005,48	630.037,72	7.826.826,28
2061	2.959.921,62	2.388.714,12	571.207,50	8.398.033,78
2062	2.977.080,44	2.449.995,60	527.084,84	8.925.118,62
2063	2.965.641,23	2.409.141,28	556.499,95	9.481.618,57
2064	2.999.958,86	2.531.704,24	468.254,62	9.949.873,19
2065	3.039.996,09	2.674.694,36	365.301,73	10.315.174,92
2066	3.097.192,14	2.878.965,96	218.226,18	10.533.401,10
2067	3.120.070,56	2.960.674,60	159.395,96	10.692.797,06
2068	3.160.107,79	3.103.664,72	56.443,07	10.749.240,13
2069	3.194.425,42	3.226.227,68	(31.802,26)	10.717.437,87
2070	3.234.462,65	3.369.217,80	(134.755,15)	10.582.682,72
2071	3.280.219,49	3.532.635,08	(252.415,59)	10.330.267,13
2072	3.211.584,23	3.287.509,16	(75.924,93)	10.254.342,20

Município de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				RS 1,00
2073	3.223.023,44	3.328.363,48	(105.340,04)	10.149.002,16
2074	3.280.219,49	3.532.635,08	(252.415,59)	9.896.586,57
2075	3.274.499,89	3.512.207,92	(237.708,03)	9.658.878,54
2076	3.325.976,33	3.696.052,36	(370.076,03)	9.288.802,51
2077	3.308.817,52	3.634.770,88	(325.953,36)	8.962.849,15
2078	3.320.256,72	3.675.625,20	(355.368,48)	8.607.480,67
2079	3.331.695,93	3.716.479,52	(384.783,59)	8.222.697,08
2080	3.320.256,72	3.675.625,20	(355.368,48)	7.867.328,60
2081	3.314.537,12	3.655.198,04	(340.660,92)	7.526.667,68
2082	3.280.219,49	3.532.635,08	(252.415,59)	7.274.252,09
2083	3.263.060,68	3.471.353,60	(208.292,92)	7.065.959,17
2084	3.217.303,84	3.307.936,32	(90.632,48)	6.975.326,69
2085	3.154.388,19	3.083.237,56	71.150,63	7.046.477,32
2086	3.091.472,53	2.858.538,80	232.933,73	7.279.411,05
2087	3.057.154,90	2.735.975,84	321.179,06	7.600.590,11
2088	3.125.790,16	2.981.101,76	144.688,40	7.745.278,51
2089	3.108.631,35	2.919.820,28	188.811,07	7.934.089,58

Nota: Projeção atuarial elaborada em 01/01/2017

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 08/Dezembro/2016, 16h e 23m.

Município de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2.017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES	647.930,81	2.225.434,74	2.294.779,60
Receita de Contribuições dos Segurados	1.244.954,70	2.375.952,69	2.386.225,14
Pessoal Civil	600.323,46	644.239,60	703.010,82
Pessoal Militar	600.323,46	644.239,60	703.010,82
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	571.565,03	1.437.371,30	1.669.918,81
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	73.066,21	294.341,79	13.295,51
Outras Receitas Correntes	73.066,21	294.341,79	13.295,51
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	597.023,89	150.517,95	91.445,54
RECEITAS CORRENTES	1.411.857,72	1.449.783,25	1.692.510,65
Receita de Contribuições	1.411.857,72	1.448.832,29	1.692.489,08
Patronal	874.611,59	844.880,98	960.397,03
Pessoal Civil	874.611,59	844.880,98	960.397,03
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	496.786,45	561.359,47	687.941,29
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	40.459,68	42.591,84	44.150,76
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	950,96	21,57
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	2.059.788,53	3.675.217,99	3.987.290,25

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO	1.030.785,30	1.168.936,90	1.321.922,92
Despesas Correntes	8.952,82	4.950,00	7.180,00
Despesas de Capital	8.952,82	4.950,00	7.180,00
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	1.021.832,48	1.163.986,90	1.314.742,92
Pessoal Militar	1.009.169,52	1.160.189,17	1.311.703,72
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	12.662,96	3.797,73	3.039,20
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	12.662,96	3.797,73	3.039,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	1.030.785,30	1.168.936,90	1.321.922,92

RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	1.029.003,23	2.506.281,09	2.665.367,33
--	---------------------	---------------------	---------------------

Município de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2.017

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	10.272.330,47	12.777.029,00	15.460.946,90

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 08/Dez/2016, 14h e 13m.

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2015.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS', correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal RGF.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Condor

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2016
A SER UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2017

R\$ 1,00

REC.IMPOSTOS TAXAS E CONTR. DE MELHORIA.	CÓDIGO DA RECEITA.	ARRECADADO ATÉ JULHO DE 2016	PROJETADO P/ AGOSTO/2016	PROJETADO P/ SETEMBRO/2016	PROJETADO P/ OUTUBRO/2016	PROJETADO P/ NOVEMBRO/2016	PROJETADO P/ DEZEMBRO/2016	REESTIMADO P/ ANO 2016
REC. TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS*	1.1.0.0.00.00	1.304.837,40	19.149,07	19.149,07	19.149,07	19.149,07	19.149,07	1.400.582,75
FPM	1.7.2.1.01.02	3.080.591,07	429.214,00	343.371,00	397.416,00	448.713,00	805.550,00	5.504.855,07
ITR***	1.1.1.2.01.01	39.454,54	3.056,19	11.701,41	252.109,19	50.279,05	32.798,75	389.399,14
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	1.7.2.1.36.00	26.571,48	3.757,00	3.757,00	3.757,00	3.311,00	3.311,00	44.464,48
ICMS	1.7.2.2.01.01	3.865.621,86	660.094,00	508.898,00	590.761,00	745.716,00	543.840,00	6.914.930,86
IPVA	1.7.2.2.01.02	403.619,02	10.006,00	5.513,00	4.664,00	5.215,00	102.323,00	531.340,02
IPI/EXPORTAÇÃO	1.7.2.2.01.04	48.586,35	8.656,00	8.319,00	9.562,00	9.082,00	8.505,00	92.710,35
COTA PARTE DA CIDE**	1.7.2.2.01.13	14.493,38	2.070,48	2.070,48	2.070,48	2.070,48	2.070,48	24.845,79
MULTA E JUROS TRIBUTOS**	1.9.1.1.00.00	2.605,08	372,15	372,15	372,15	372,15	372,15	4.465,85
MULTA E J. D. ATIVA TRIBUT.**	1.9.1.3.00.00	5.858,81	836,97	836,97	836,97	836,97	836,97	10.043,67
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	1.9.3.1.00.00	40.987,37	5.855,34	5.855,34	5.855,34	5.855,34	5.855,34	70.264,06
TOTAL:	0.0.0.0.00.00	8.833.226,36	1.143.067,21	909.843,43	1.286.553,21	1.290.600,07	1.524.611,77	14.987.902,05

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

* - VALOR PREVISTO PARA 2.016 SUBTRAÍDO DA ARRECADADA REALIZADA E ACRESCIDO DE 4,7% META INFLAÇÃO.

** - MÉDIA DAS ARRECADADAÇÕES DOS SETE PRIMEIROS MESES

*** - MÉDIA DA ARRECADADAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ACRESCIDO DE 4,7% META INFLAÇÃO*

Repasses para Câmara (CF/88, art 29-A e Alterações)

LIMITE MÁXIMO PERMITIDO CONFORME ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ALTERADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 58 DE 2009. - 7%	1.049.153,14
VALOR MÁXIMO PARA AS DESPESAS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	734.407,20

REC.IMPOSTOS TAXAS E CONTR. DE MELHORIA.	CÓDIGO DA RECEITA.	ESTIMADO PARA 2016	ESTIMADO PARA 2017	ESTIMADO PARA 2018	ESTIMADO PARA 2019
REC. TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS	1.1.0.0.00.00	1.400.582,75	1.466.410,14	1.532.398,59	1.601.356,53
FPM	1.7.2.1.01.02	5.504.855,07	5.763.583,26	6.022.944,50	6.293.977,01
ITR	1.1.1.2.01.01	389.399,14	407.700,90	426.047,44	445.219,57
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	1.7.2.1.36.00	44.464,48	46.554,31	48.649,25	50.838,47
ICMS	1.7.2.2.01.01	6.914.930,86	7.239.932,61	7.565.729,58	7.906.187,41
IPVA	1.7.2.2.01.02	531.340,02	556.313,00	581.347,09	607.507,70
IPI/EXPORTAÇÃO	1.7.2.2.01.04	92.710,35	97.067,74	101.435,78	106.000,39
COTA PARTE DA CIDE	1.7.2.2.01.13	24.845,79	26.013,55	27.184,16	28.407,44
MULTA E JUROS TRIBUTOS	1.9.1.1.00.00	4.465,85	4.675,75	4.886,16	5.106,03
MULTA E J. D. ATIVA TRIBUT.	1.9.1.3.00.00	10.043,67	10.515,73	10.988,93	11.483,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.9.3.1.00.00	70.264,06	73.566,47	76.876,97	80.336,43
TOTAL:	0.0.0.0.00.00	14.987.902,05	15.692.333,45	16.398.488,45	17.136.420,43

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Repasses para Câmara (CF/88, art 29-A e Alterações)

	2017	2018	2019
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO CONFORME ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ALTERADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 58 DE 2009. - 7%	1.098.463,34	1.147.894,19	1.199.549,43
VALOR MÁXIMO PARA AS DESPESAS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	768.924,34	803.525,93	839.684,60

JOSE FRANCISCO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 169.911.920-15

JULIANO FEHLBERG
RESPONSÁVEL PELA SECRET. MUN. FAZENDA
CPF: 940.048.700-20

ANTONIO LUIZ T. CANDIDO
TEC. CONTABIL CRC/RS 49.815
CPF: 364.666.700-15

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Condor

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ANEXO III

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS DO FUNDOPIMES	650.000,00	AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	650.000,00
X-X-X-X-X-X	0,00	X-X-X-X-X-X	0,00
X-X-X-X-X-X	0,00	X-X-X-X-X-X	0,00
X-X-X-X-X-X	0,00	X-X-X-X-X-X	0,00
X-X-X-X-X-X	0,00	X-X-X-X-X-X	0,00
X-X-X-X-X-X	0,00	X-X-X-X-X-X	0,00
X-X-X-X-X-X	0,00	X-X-X-X-X-X	0,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

JOSE FRANCISCO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 169.911.920-15

JULIANO FEHLBERG
RESPONS. SECRET. MUN. FAZENDA
CPF: 940.048.700-20

ANTONIO LUIZ T. CANDIDO
TEC. CONTABIL CRC/RS 49.815
CPF: 364.666.700-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	DATA INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS P/2016		
			ATÉ EXERC. ANTERIOR	PREVISTO P/ EXERC.	A EXECUTAR EM 2017	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERV. DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
01 - Ampliação Prédio do Centro Administr.	nov/2016	900.000,00	7,78%	92,22%	100,00%	70.000,00		
02 - Construção de Sede Própria - Legislativo	ago/2017	500.000,00	0,00%	27,31%	27,31%			136.580,00
05 - Pavimentação de Ruas	abr/2017	5.000,00	0,00%	100,00%	100,00%			5.000,00
06 - Pavim. de estradas no interior com pedras poliédricas ou concreto betuminoso.	nov/2017	5.000,00	0,00%	1,00%	1,00%	5.000,00		
07 - Passeios Públicos para Pedestres	jan/2017	46.880,00	0,00%	100,00%	100,00%			46.880,00
08 - Manutenção de Prédio do Legislativo	jan/2017	53.141,00	0,00%	100,00%	100,00%		53.141,00	
09 - Manutenção de Prédios Escolares	jan/2017	33.870,00	0,00%	100,00%	100,00%		33.870,00	
10 - Manutenção de Prédios da Saúde	jan/2017	7.010,00	0,00%	100,00%	100,00%		7.010,00	
11 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos	jan/2017	23.200,00	0,00%	100,00%	100,00%		23.200,00	
12 - Manutenção de complexos esportivos Municipais	jan/2017	33.290,00	0,00%	100,00%	100,00%		33.290,00	
13 - Revitalização da Praça Pedro Gartner	jan/2015	5.000,00	95,00%	5,00%	100,00%	5.000,00		
14 - Construção de quadras de esportes em imóveis anexos a Escolas Municipais	mar/2017	91.000,00	0,00%	100,00%	100,00%			91.000,00
		1.703.391,00				80.000,00	150.511,00	279.460,00

Os recursos serão elencados conforme suas origens, as construções serão abarcadas com recursos das transferências do Estado ou União e/ou recursos próprios do município.

JOSE FRANCISCO T. CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO FEHLBERG
RESPONS. SECRET. MUN. FAZENDA

ANTONIO LUIZ. T. CANDIDO
TEC. CONTABIL CRC RS. 49.815

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Condor

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	PREVISÃO PARA 2016
Receitas Correntes	26.640.904,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(345.230,00)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos e Pensionistas ao RPPS	(779.340,00)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	(50.000,00)
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	(1.900.000,00)
(-) Deduções para o FUNDEB	(3.127.952,00)
(-) Deduções de receitas diversas.	(109.552,00)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	20.328.830,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54%)	10.977.568,20
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30%)	10.428.689,79
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6%)	1.219.729,80
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7%)	1.158.743,31

UG	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS PARA 2016	
		EXECUTIVO	LEGISLATIVO
0.000	TOTAL FOLHA EXECUTIVO	11.221.975,00	
	DEMAIS DESPESAS (CONTRATOS TERCERIZAÇÃO)	160.000,00	
	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	11.381.975,00	559.768,00
	(-) Despesas de Pessoal de Exercícios Anteriores	(718.511,29)	0,00
	(-) Contribuição Patronal ao IPE (EXECUTIVO - ATIVOS)	(254.728,44)	0,00
	(-) Outras Desp. Variáveis	(50.000,00)	0,00
	TOTAL	10.358.735,27	559.768,00

FONTES: CONTABILIDADE

JOSE FRANCISCO CANDIDO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 169.911.920-15

JULIANO FEHLBERG
 RESPONS. SECRET. MUN. FAZENDA
 CPF: 940.048.700-20

ANTONIO LUIZ CANDIDO
 TEC. CONTABIL CRC/RS 49.815
 CPF: 364.666.700-15

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Condor

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(Art. 198 da Constituição Federal)

RENDIMENTOS POR FONTES			DESPESAS POR SUB FUNÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	417.180,00	62.577,00	301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.143.251,00
ITBI	247.140,00	37.071,00	302 - ASSIST. HOSPIT. E AMBULAT.	3.140,00
ISSQN	634.870,00	95.231,00	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	-
IRRF	345.230,00	51.785,00	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-
DIV. ATIVA DE IMPOSTOS	59.550,00	8.933,00	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.930,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	11.370,00	1.706,00	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-
FPM	7.205.150,00	1.080.774,00		
ITR	507.880,00	76.182,00		
LC 87/96	62.710,00	9.407,00		
ICMS	7.632.920,00	1.144.938,00		
IPVA	681.800,00	102.270,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	147.930,00	22.190,00		
RENDIMENTOS REC. ASPS	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA	(97.933,33)	(14.690,00)		
MINÍMO A APLICAR	-	2.678.374,00	TOTAL DESPESA FIXADA	4.159.321,00

JOSE FRANCISCO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 169.911.920-15

JULIANO FEHLBERG
RESPONS. SECRET. MUN. FAZENDA
CPF: 940.048.700-20

ANTONIO LUIZ T. CANDIDO
TEC. CONTABIL CRC/RS 49.815
CPF: 364.666.700-15

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Condor

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVILVIMENTO DO ENSINO
 (Art. 212 da Constituição Federal)

RENDIMENTOS POR FONTES			DESPESAS POR SUB FUNÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	417.180,00	104.295,00	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	564.530,00	2.586.470,00
ITBI	247.140,00	61.785,00	362 - ENSINO MÉDIO	-	-
ISSQN	634.870,00	158.718,00	363 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE	-	-
IRRF	345.230,00	86.308,00	364 - ENSINO SUPERIOR	-	-
DIV. ATIVA DE IMPOSTOS	59.550,00	14.888,00	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	231.855,00	514.760,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	11.370,00	2.844,00	366 - EDUC. JOVENS E ADULTOS	-	-
FPM	7.205.150,00	1.801.288,00	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-
ITR	507.880,00	126.970,00	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	539.600,00	-
LC 87/96	62.710,00	15.678,00			
ICMS	7.632.920,00	1.908.230,00			
IPVA	681.800,00	170.450,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	147.930,00	36.983,00			
RENDIM. DO MDE E FUNDEB	-	11.320,00			
DEDUÇÃO DA RECEITA - DIVS.	(98.000,00)	(24.500,00)	SUB TOTAL	1.335.985,00	3.101.230,00
DEDUÇÃO FORMAÇÃO FUNDEB	-	-3.127.952,00			
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	-	3.089.910,00			
MÍNIMO A APLICAR	-	4.437.215,00	TOTAL DESPESA FIXADA	-	4.437.215,00

 JOSE FRANCISCO CANDIDO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 169.911.920-15

 JULIANO FEHLBERG
 RESPONS. SECRET. MUN. FAZENDA
 CPF: 940.048.700-20

 ANTONIO LUIZ T. CANDIDO
 TEC. CONTABIL CRC/RS 49.815
 CPF: 364.666.700-15

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1 - RECURSO LIVRE

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.386.849,00	-	11.386.849,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.405.088,00	-	1.405.088,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.291.378,00	-	1.291.378,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	910.457,00	-	910.457,00
1.1.1.2.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	304.728,00	-	304.728,00
1.1.1.2.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. TER. RURAL - MUNICÍPIOS CO	304.728,00	-	304.728,00
1.1.1.2.01.01.04.00	ITR - PRÓPRIO	304.728,00	-	304.728,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - IPTU	250.308,00	-	250.308,00
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU - PRÓPRIO	250.308,00	-	250.308,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	207.137,00	-	207.137,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IR RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALH	207.137,00	-	207.137,00
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - ATIVOS/INA. DO P.	188.909,00	-	188.909,00
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF - ATIVO/INATIVO - EXECUTIVO/INDIRETA - PRÓPR	188.909,00	-	188.909,00
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS	3.972,00	-	3.972,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PRÓPRIO	3.972,00	-	3.972,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS P	6.984,00	-	6.984,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	6.984,00	-	6.984,00
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF SOBRE REND. - PREST. SERV. DE TERCEIROS - P. EX	7.272,00	-	7.272,00
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF - PREST. SERV. DE TERCEIROS - P. EXC./IND. - PRÓ	7.272,00	-	7.272,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMP. SB TRANS. "INTER-VIVOS" DE B. I. D. REAIS SB I. -	148.284,00	-	148.284,00
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI - PRÓPRIO	148.284,00	-	148.284,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	380.921,00	-	380.921,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	380.921,00	-	380.921,00
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	380.921,00	-	380.921,00
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS - PRÓPRIO	380.921,00	-	380.921,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	90.440,00	-	90.440,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	59.310,00	-	59.310,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.290,00	-	32.290,00
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	12.450,00	-	12.450,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTAB. COM., IND. E P.	1.640,00	-	1.640,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	12.930,00	-	12.930,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.130,00	-	31.130,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	670,00	-	670,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	30.460,00	-	30.460,00
1.1.2.2.99.00.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	7.700,00	-	7.700,00
1.1.2.2.99.00.06.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO.	22.760,00	-	22.760,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	23.270,00	-	23.270,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTRIB. DE MEL. PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM	23.270,00	-	23.270,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	195.850,00	-	195.850,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	195.850,00	-	195.850,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.690,00	-	9.690,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.650,00	-	9.650,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	9.650,00	-	9.650,00
1.3.1.1.00.00.03.00	ALUGUEL DE COPA EM GINÁSIO POLIESPORTIVO	5.500,00	-	5.500,00
1.3.1.1.00.00.04.00	ALUGUEL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	3.150,00	-	3.150,00
1.3.1.1.00.00.06.00	ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO EM GINAS. POLIE	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40,00	-	40,00
1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	40,00	-	40,00
1.3.2.1.00.00.99.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	40,00	-	40,00
1.3.2.1.00.00.99.01	RECEITA DE TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	40,00	-	40,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	43.770,00	-	43.770,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1 - RECURSO LIVRE

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.230,00	-	20.230,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	20.230,00	-	20.230,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	23.540,00	-	23.540,00
1.6.0.0.99.00.01.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS	23.540,00	-	23.540,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.577.783,00	-	9.577.783,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.577.783,00	-	9.577.783,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.500.194,00	-	4.500.194,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.323.089,00	-	4.323.089,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	3.963.912,00	-	3.963.912,00
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRÓPRIO	3.963.912,00	-	3.963.912,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	192.468,00	-	192.468,00
1.7.2.1.01.03.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENT. NO MÊS DE DEZ.	192.468,00	-	192.468,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	166.709,00	-	166.709,00
1.7.2.1.01.04.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENT. NO MÊS DE JULH	166.709,00	-	166.709,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF. DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE RECURS	91.270,00	-	91.270,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	91.270,00	-	91.270,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	37.625,00	-	37.625,00
1.7.2.1.36.00.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PRÓPRIO	37.625,00	-	37.625,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	48.210,00	-	48.210,00
1.7.2.1.99.00.20.00	AUX.FINANC.-ESFORÇO EXPORT.(MP Nº193/04)	48.210,00	-	48.210,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.077.589,00	-	5.077.589,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.077.589,00	-	5.077.589,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.579.752,00	-	4.579.752,00
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	4.579.752,00	-	4.579.752,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	409.080,00	-	409.080,00
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	409.080,00	-	409.080,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	88.757,00	-	88.757,00
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	88.757,00	-	88.757,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.668,00	-	154.668,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	26.729,00	-	26.729,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.456,00	-	2.456,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URBANA	509,00	-	509,00
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	509,00	-	509,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB SERV. DE QUALQUER NATU	917,00	-	917,00
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	917,00	-	917,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	310,00	-	310,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	720,00	-	720,00
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	720,00	-	720,00
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	720,00	-	720,00
1.9.1.1.99.01.01.02	MULTAS JUROS MORA TAXAS PRES. SERVIÇOS	720,00	-	720,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIE	7.873,00	-	7.873,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.860,00	-	4.860,00
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.860,00	-	4.860,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	533,00	-	533,00
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS -	533,00	-	533,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	2.480,00	-	2.480,00
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA D	2.480,00	-	2.480,00
1.9.1.3.99.00.01.01	MULTAS JUROS MORA DIV. ATIV. TAXAS. POLI	2.310,00	-	2.310,00
1.9.1.3.99.00.01.02	MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXAS PRE. SER	170,00	-	170,00
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	5.740,00	-	5.740,00
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. DA D.A. DE OUTRAS RECEITAS	5.740,00	-	5.740,00
1.9.1.5.99.01.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. DA D.A. DE OUTRAS RECEITAS	5.740,00	-	5.740,00
1.9.1.5.99.01.01.00	MULTAS E J. M. DA D.A. DO PROGRAMA TROCA-TROCA	550,00	-	550,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1 - RECURSO LIVRE

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.9.1.5.99.01.05.00	Mult.e Jur.d/Mora da D.A d/F.M.Habitação	2.480,00	-	2.480,00
1.9.1.5.99.01.06.00	M. JUROS DE MORA DIV.ATIVA CERT. TCE/RS.	2.710,00	-	2.710,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	2.990,00	-	2.990,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	2.990,00	-	2.990,00
1.9.1.8.99.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORAS	2.990,00	-	2.990,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	7.670,00	-	7.670,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1.200,00	-	1.200,00
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	6.470,00	-	6.470,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	14.150,00	-	14.150,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	14.150,00	-	14.150,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	14.150,00	-	14.150,00
1.9.2.2.99.00.02.00	PROGRAMA TROCA-TROCA	8.260,00	-	8.260,00
1.9.2.2.99.00.03.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO	3.900,00	-	3.900,00
1.9.2.2.99.00.03.01	REST.PELO FORNECIMENTO EDITAL LICITAÇÃO	850,00	-	850,00
1.9.2.2.99.00.03.99	DEMAIS REST. PELO USO DE BENS DO MUNIC.	3.050,00	-	3.050,00
1.9.2.2.99.00.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	1.990,00	-	1.990,00
1.9.2.2.99.00.04.01	RESTIT. DSCTO. HORAS/DIAS FALTA SERVIDOR	1.990,00	-	1.990,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	85.729,00	-	85.729,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	59.099,00	-	59.099,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	31.361,00	-	31.361,00
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	31.361,00	-	31.361,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA	4.368,00	-	4.368,00
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	4.368,00	-	4.368,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA D.A. DA TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANIT	15.350,00	-	15.350,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELH	3.520,00	-	3.520,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.500,00	-	4.500,00
1.9.3.1.99.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS	3.700,00	-	3.700,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRI	800,00	-	800,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	800,00	-	800,00
1.9.3.1.99.01.01.01	REC. DIVI ATIVA TAXAS PODER POLICIA	500,00	-	500,00
1.9.3.1.99.01.01.02	RECEITA DIV ATIVA TAXAS PRES. SERVIÇOS	300,00	-	300,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA	26.630,00	-	26.630,00
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA DE OUTRA	26.630,00	-	26.630,00
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DE DA NÃO TRIB. OUTRAS RECEITAS - PRINCIP	26.630,00	-	26.630,00
1.9.3.2.99.01.01.00	RECEITA DE DA DO PROGRAMA TROCA-TROCA	2.510,00	-	2.510,00
1.9.3.2.99.01.02.00	REC. DA NÃO TRIB. PROV. INSC. CERT. DEC.-TI. EXEC. D	12.040,00	-	12.040,00
1.9.3.2.99.01.08.00	Receita da D.A.N.T F.M.de Habitação	12.080,00	-	12.080,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	28.060,00	-	28.060,00
1.9.9.0.98.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	28.060,00	-	28.060,00
1.9.9.0.98.00.00.01	CONTRIB. AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	28.060,00	-	28.060,00
Total de Receitas		11.386.849,00	-	11.386.849,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	70.362,00	-	70.362,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	61.000,00	-	61.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	54.000,00	-	54.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	54.000,00	-	54.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - IPT	54.000,00	-	54.000,00
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU - PRÓPRIO	54.000,00	-	54.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	7.000,00	-	7.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.000,00	-	7.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	7.000,00	-	7.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1 - RECURSO LIVRE

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
1.1.2.2.99.00.06.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO.	7.000,00	-	7.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.362,00	-	9.362,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	9.362,00	-	9.362,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.720,00	-	1.720,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URBANA	360,00	-	360,00
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	360,00	-	360,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB SERV. DE QUALQUER NATU	640,00	-	640,00
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	640,00	-	640,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	220,00	-	220,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.01.01.02	MULTAS JUROS MORA TAXAS PRES. SERVIÇOS	500,00	-	500,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIE	5.512,00	-	5.512,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.400,00	-	3.400,00
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.400,00	-	3.400,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	370,00	-	370,00
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS -	370,00	-	370,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	1.742,00	-	1.742,00
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA D	1.742,00	-	1.742,00
1.9.1.3.99.00.01.01	MULTAS JUROS MORA DIV. ATIV. TAXAS. POLI	1.620,00	-	1.620,00
1.9.1.3.99.00.01.02	MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXAS PRE. SER	122,00	-	122,00
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	2.130,00	-	2.130,00
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. DA D.A. DE OUTRAS RECEITAS	2.130,00	-	2.130,00
1.9.1.5.99.01.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. DA D.A. DE OUTRAS RECEITAS	2.130,00	-	2.130,00
1.9.1.5.99.01.01.00	MULTAS E J. M. DA D.A. DO PROGRAMA TROCA-TROCA	390,00	-	390,00
1.9.1.5.99.01.05.00	Mult.e Jur.d/Mora da D.A d/F.M.Habitação	1.740,00	-	1.740,00
Total das Deduções		70.362,00	-	70.362,00
Total Líquido das Receitas		11.316.487,00	-	
Total Geral		11.316.487,00		11.316.487,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 20 - Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

Especificação	Receitas Previstas		
	2017		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.360.485,00	-	1.360.485,00
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	436.500,00	-	436.500,00
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	436.500,00	-	436.500,00
1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	277.782,00	-	277.782,00
1.1.1.2.01.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	25.394,00	-	25.394,00
1.1.1.2.01.01.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROP. TER. RURAL - MUNICÍPIOS C	25.394,00	-	25.394,00
1.1.1.2.01.01.01.00 ITR - MDE	25.394,00	-	25.394,00
1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - IPTU	104.295,00	-	104.295,00
1.1.1.2.02.00.02.00 IPTU - MDE	104.295,00	-	104.295,00
1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	86.308,00	-	86.308,00
1.1.1.2.04.31.00.00 IR RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	86.308,00	-	86.308,00
1.1.1.2.04.31.01.00 IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - ATIVOS/INA. DO P.	78.713,00	-	78.713,00
1.1.1.2.04.31.01.02 IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	78.713,00	-	78.713,00
1.1.1.2.04.31.02.00 IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS	1.655,00	-	1.655,00
1.1.1.2.04.31.02.02 IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	1.655,00	-	1.655,00
1.1.1.2.04.31.03.00 IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS P	2.910,00	-	2.910,00
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.910,00	-	2.910,00
1.1.1.2.04.31.06.00 IRRF SOBRE REND. - PREST. SERV. DE TERCEIROS - P. EX	3.030,00	-	3.030,00
1.1.1.2.04.31.06.02 IRRF - PREST. SERV. DE TERCEIROS - P. EXC./INDIRETAS	3.030,00	-	3.030,00
1.1.1.2.08.00.00.00 IMP. SB TRANS. "INTER-VIVOS" DE B. I. D. REAIS SB I. - I	61.785,00	-	61.785,00
1.1.1.2.08.00.02.00 ITBI - MDE	61.785,00	-	61.785,00
1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	158.718,00	-	158.718,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	158.718,00	-	158.718,00
1.1.1.3.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	158.718,00	-	158.718,00
1.1.1.3.05.01.02.00 ISS - MDE	158.718,00	-	158.718,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	906.253,00	-	906.253,00
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	906.253,00	-	906.253,00
1.7.2.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	483.120,00	-	483.120,00
1.7.2.1.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	479.984,00	-	479.984,00
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	330.326,00	-	330.326,00
1.7.2.1.01.02.02.00 COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - MDE	330.326,00	-	330.326,00
1.7.2.1.01.03.00.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	80.195,00	-	80.195,00
1.7.2.1.01.03.02.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENT. NO MÊS DE DEZ	80.195,00	-	80.195,00
1.7.2.1.01.04.00.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	69.463,00	-	69.463,00
1.7.2.1.01.04.02.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	69.463,00	-	69.463,00
1.7.2.1.36.00.00.00 TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	3.136,00	-	3.136,00
1.7.2.1.36.00.02.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - MDE	3.136,00	-	3.136,00
1.7.2.2.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	423.133,00	-	423.133,00
1.7.2.2.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	423.133,00	-	423.133,00
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	381.646,00	-	381.646,00
1.7.2.2.01.01.02.00 COTA-PARTE DO ICMS - MDE	381.646,00	-	381.646,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	34.090,00	-	34.090,00
1.7.2.2.01.02.02.00 COTA-PARTE DO IPVA - MDE	34.090,00	-	34.090,00
1.7.2.2.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	7.397,00	-	7.397,00
1.7.2.2.01.04.02.00 COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - MDE	7.397,00	-	7.397,00
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.732,00	-	17.732,00
1.9.1.0.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	2.844,00	-	2.844,00
1.9.1.1.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	596,00	-	596,00
1.9.1.1.38.00.00.00 MULTAS E J. M. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URBANA	213,00	-	213,00
1.9.1.1.38.00.02.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	213,00	-	213,00
1.9.1.1.40.00.00.00 MULTAS E J. M. DO IMP. SB SERV. DE QUALQUER NATU	383,00	-	383,00
1.9.1.1.40.00.02.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	383,00	-	383,00
1.9.1.3.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRI	2.248,00	-	2.248,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 20 - Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.025,00	-	2.025,00
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.025,00	-	2.025,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	223,00	-	223,00
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS -	223,00	-	223,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.888,00	-	14.888,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.888,00	-	14.888,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	13.068,00	-	13.068,00
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	13.068,00	-	13.068,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZ	1.820,00	-	1.820,00
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	1.820,00	-	1.820,00
Total de Receitas		1.360.485,00	-	1.360.485,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.500,00	-	24.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	22.500,00	-	22.500,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	22.500,00	-	22.500,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	22.500,00	-	22.500,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - IPTU	22.500,00	-	22.500,00
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU - MDE	22.500,00	-	22.500,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	420,00	-	420,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URBANA	150,00	-	150,00
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	150,00	-	150,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB SERV. DE QUALQUER NATU	270,00	-	270,00
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	270,00	-	270,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIB	1.580,00	-	1.580,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.420,00	-	1.420,00
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.420,00	-	1.420,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	160,00	-	160,00
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS -	160,00	-	160,00
Total das Deduções		24.500,00	-	24.500,00
Total Líquido das Receitas		1.335.985,00	-	
Total Geral		1.335.985,00		1.335.985,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.229.182,00	-	6.229.182,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.2.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.2.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. TER. RURAL - MUNICÍPIOS CO	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.2.01.01.02.00	ITR - FUNDEB	101.576,00	-	101.576,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.320,00	-	11.320,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.320,00	-	11.320,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.320,00	-	11.320,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULA	11.320,00	-	11.320,00
1.3.2.5.01.02.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VIN. - FUNDE	11.320,00	-	11.320,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.116.286,00	-	6.116.286,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.116.286,00	-	6.116.286,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.333.846,00	-	1.333.846,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.321.304,00	-	1.321.304,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1.321.304,00	-	1.321.304,00
1.7.2.1.01.02.06.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.321.304,00	-	1.321.304,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	12.542,00	-	12.542,00
1.7.2.1.36.00.05.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	12.542,00	-	12.542,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.692.530,00	-	1.692.530,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.692.530,00	-	1.692.530,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.526.584,00	-	1.526.584,00
1.7.2.2.01.01.05.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.526.584,00	-	1.526.584,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	136.360,00	-	136.360,00
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	136.360,00	-	136.360,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	29.586,00	-	29.586,00
1.7.2.2.01.04.05.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	29.586,00	-	29.586,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.089.910,00	-	3.089.910,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.089.910,00	-	3.089.910,00
Total de Receitas		6.229.182,00	-	6.229.182,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.127.952,00	-	3.127.952,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.2.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.2.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. TER. RURAL - MUNICÍPIOS CO	101.576,00	-	101.576,00
1.1.1.2.01.01.02.00	ITR - FUNDEB	101.576,00	-	101.576,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.026.376,00	-	3.026.376,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.026.376,00	-	3.026.376,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.333.846,00	-	1.333.846,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.321.304,00	-	1.321.304,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1.321.304,00	-	1.321.304,00
1.7.2.1.01.02.06.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.321.304,00	-	1.321.304,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	12.542,00	-	12.542,00
1.7.2.1.36.00.05.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	12.542,00	-	12.542,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.692.530,00	-	1.692.530,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.692.530,00	-	1.692.530,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.526.584,00	-	1.526.584,00
1.7.2.2.01.01.05.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.526.584,00	-	1.526.584,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	136.360,00	-	136.360,00
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	136.360,00	-	136.360,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	29.586,00	-	29.586,00
1.7.2.2.01.04.05.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	29.586,00	-	29.586,00
Total das Deduções		3.127.952,00	-	3.127.952,00
Total Líquido das Receitas		3.101.230,00	-	
Total Geral		3.101.230,00		3.101.230,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Especificação	Receitas Previstas		
	2017		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	2.693.064,00	-	2.693.064,00
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	322.846,00	-	322.846,00
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	322.846,00	-	322.846,00
1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	227.615,00	-	227.615,00
1.1.1.2.01.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	76.182,00	-	76.182,00
1.1.1.2.01.01.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROP. TER. RURAL - MUNICÍPIOS C	76.182,00	-	76.182,00
1.1.1.2.01.01.03.00 ITR - ASPS	76.182,00	-	76.182,00
1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - IPTU	62.577,00	-	62.577,00
1.1.1.2.02.00.03.00 IPTU - ASPS	62.577,00	-	62.577,00
1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	51.785,00	-	51.785,00
1.1.1.2.04.31.00.00 IR RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO - ATIVOS/INA	51.785,00	-	51.785,00
1.1.1.2.04.31.01.00 IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - ATIVOS/INA. DO P.	47.228,00	-	47.228,00
1.1.1.2.04.31.01.03 IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	47.228,00	-	47.228,00
1.1.1.2.04.31.02.00 IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS	993,00	-	993,00
1.1.1.2.04.31.02.03 IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	993,00	-	993,00
1.1.1.2.04.31.03.00 IRRF SOBRE REND. DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS P	1.746,00	-	1.746,00
1.1.1.2.04.31.03.03 IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.746,00	-	1.746,00
1.1.1.2.04.31.06.00 IRRF SOBRE REND. - PREST. SERV. DE TERCEIROS - P. EX	1.818,00	-	1.818,00
1.1.1.2.04.31.06.03 IRRF - PREST. SERV. DE TERCEIROS - P. EXC./INDIRETAS	1.818,00	-	1.818,00
1.1.1.2.08.00.00.00 IMP. SB TRANS. "INTER-VIVOS" DE B. I. D. REAIS SB I. - I	37.071,00	-	37.071,00
1.1.1.2.08.00.03.00 ITBI - ASPS	37.071,00	-	37.071,00
1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	95.231,00	-	95.231,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	95.231,00	-	95.231,00
1.1.1.3.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	95.231,00	-	95.231,00
1.1.1.3.05.01.03.00 ISS - ASPS	95.231,00	-	95.231,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.359.578,00	-	2.359.578,00
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.359.578,00	-	2.359.578,00
1.7.2.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.090.180,00	-	1.090.180,00
1.7.2.1.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.080.773,00	-	1.080.773,00
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	990.978,00	-	990.978,00
1.7.2.1.01.02.04.00 COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - ASPS	990.978,00	-	990.978,00
1.7.2.1.01.03.00.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	48.117,00	-	48.117,00
1.7.2.1.01.03.03.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENT. NO MÊS DE DEZ	48.117,00	-	48.117,00
1.7.2.1.01.04.00.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	41.678,00	-	41.678,00
1.7.2.1.01.04.03.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	41.678,00	-	41.678,00
1.7.2.1.36.00.00.00 TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	9.407,00	-	9.407,00
1.7.2.1.36.00.04.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - ASPS	9.407,00	-	9.407,00
1.7.2.2.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.269.398,00	-	1.269.398,00
1.7.2.2.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.269.398,00	-	1.269.398,00
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	1.144.938,00	-	1.144.938,00
1.7.2.2.01.01.04.00 COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.144.938,00	-	1.144.938,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	102.270,00	-	102.270,00
1.7.2.2.01.02.03.00 COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	102.270,00	-	102.270,00
1.7.2.2.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	22.190,00	-	22.190,00
1.7.2.2.01.04.04.00 COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - ASPS	22.190,00	-	22.190,00
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.640,00	-	10.640,00
1.9.1.0.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	1.707,00	-	1.707,00
1.9.1.1.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	358,00	-	358,00
1.9.1.1.38.00.00.00 MULTAS E J. M. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URBANA	128,00	-	128,00
1.9.1.1.38.00.03.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	128,00	-	128,00
1.9.1.1.40.00.00.00 MULTAS E J. M. DO IMP. SB SERV. DE QUALQUER NATU	230,00	-	230,00
1.9.1.1.40.00.03.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	230,00	-	230,00
1.9.1.3.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRI	1.349,00	-	1.349,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.215,00	-	1.215,00
1.9.1.3.11.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.215,00	-	1.215,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	134,00	-	134,00
1.9.1.3.13.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS -	134,00	-	134,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.933,00	-	8.933,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.933,00	-	8.933,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	7.841,00	-	7.841,00
1.9.3.1.11.00.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	7.841,00	-	7.841,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZ	1.092,00	-	1.092,00
1.9.3.1.13.00.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1.092,00	-	1.092,00
Total de Receitas		2.693.064,00	-	2.693.064,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.690,00	-	14.690,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.500,00	-	13.500,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	13.500,00	-	13.500,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	13.500,00	-	13.500,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - IPTU	13.500,00	-	13.500,00
1.1.1.2.02.00.03.00	IPTU - ASPS	13.500,00	-	13.500,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.190,00	-	1.190,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.190,00	-	1.190,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	250,00	-	250,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URBANA	90,00	-	90,00
1.9.1.1.38.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	90,00	-	90,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. DO IMP. SB SERV. DE QUALQUER NATU	160,00	-	160,00
1.9.1.1.40.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	160,00	-	160,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIB	940,00	-	940,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	850,00	-	850,00
1.9.1.3.11.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	850,00	-	850,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	90,00	-	90,00
1.9.1.3.13.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS -	90,00	-	90,00
Total das Deduções		14.690,00	-	14.690,00
Total Líquido das Receitas		2.678.374,00	-	
Total Geral		2.678.374,00		2.678.374,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 50 - FUNPREV

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.734.240,00	-	2.734.240,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	784.240,00	-	784.240,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	784.240,00	-	784.240,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB. PARA O R. P. DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	784.240,00	-	784.240,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REG	779.340,00	-	779.340,00
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O	1.700,00	-	1.700,00
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIM	3.200,00	-	3.200,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.900.000,00	-	1.900.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.900.000,00	-	1.900.000,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REM. DOS INV. DO R. P. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.900.000,00	-	1.900.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	1.900.000,00	-	1.900.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	-	50.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	-	50.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	50.000,00	-	50.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	50.000,00	-	50.000,00
1.9.2.2.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FIN. ENTRE O REGIME GERAL E OS RP	50.000,00	-	50.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.249.340,00	-	2.249.340,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.248.980,00	-	2.248.980,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.248.980,00	-	2.248.980,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIAS DO R. P. - INTRA-ORÇAME	2.248.980,00	-	2.248.980,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIB. PATRONAL DE SER. AT. CIVIL - INTRA-ORÇ.	1.265.900,00	-	1.265.900,00
7.2.1.0.29.03.00.00	CONTRIB. PATRONAL DE SER. IN. CIVIL - INTRA-ORÇ.	2.620,00	-	2.620,00
7.2.1.0.29.05.00.00	CONTRIB. PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL - INTRA-O	4.900,00	-	4.900,00
7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO D	927.000,00	-	927.000,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAM	48.560,00	-	48.560,00
7.2.1.0.29.15.01.00	PARCELAMENTO FUNPREV-PRINCIPAL	34.140,00	-	34.140,00
7.2.1.0.29.15.02.00	PARCELAMENTO FUNPREV-JUROS	14.420,00	-	14.420,00
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	360,00	-	360,00
7.9.1.0.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA	360,00	-	360,00
7.9.1.2.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	360,00	-	360,00
7.9.1.2.29.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O	360,00	-	360,00
7.9.1.2.29.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATR	360,00	-	360,00
Total de Receitas		4.983.580,00	-	4.983.580,00
Total Líquido das Receitas		4.983.580,00	-	
Total Geral		4.983.580,00		4.983.580,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1002 - FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	36.360,00	-	36.360,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.360,00	-	36.360,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.360,00	-	36.360,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.360,00	-	36.360,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	36.360,00	-	36.360,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	36.360,00	-	36.360,00
1.7.2.1.35.03.00.01	PNAE-FUNDAMENTAL	36.360,00	-	36.360,00
Total de Receitas		36.360,00	-	36.360,00
Total Líquido das Receitas		36.360,00	-	
Total Geral		36.360,00		36.360,00

Fonte de Recursos: 1003 - PNAE-Mais Educação-Fundamental

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.880,00	-	4.880,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.880,00	-	4.880,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.880,00	-	4.880,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.880,00	-	4.880,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	4.880,00	-	4.880,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	4.880,00	-	4.880,00
1.7.2.1.35.03.00.05	FNDE-PNAE Mais Educação-Fundamental	4.880,00	-	4.880,00
Total de Receitas		4.880,00	-	4.880,00
Total Líquido das Receitas		4.880,00	-	
Total Geral		4.880,00		4.880,00

Fonte de Recursos: 1008 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	314.560,00	-	314.560,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	314.560,00	-	314.560,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	314.560,00	-	314.560,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	314.560,00	-	314.560,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	314.560,00	-	314.560,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	314.560,00	-	314.560,00
Total de Receitas		314.560,00	-	314.560,00
Total Líquido das Receitas		314.560,00	-	
Total Geral		314.560,00		314.560,00

Fonte de Recursos: 1010 - COTA-PARTE MULTA DE TRÂNSITO - ESTADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	770,00	-	770,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	770,00	-	770,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	770,00	-	770,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	770,00	-	770,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	770,00	-	770,00
1.7.2.2.99.00.03.00	COTA-PARTE DA MULTA DE TRÂNSITO	770,00	-	770,00
Total de Receitas		770,00	-	770,00
Total Líquido das Receitas		770,00	-	
Total Geral		770,00		770,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1039 - FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR/CRECHE

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.200,00	-	17.200,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.200,00	-	17.200,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.200,00	-	17.200,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.200,00	-	17.200,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	17.200,00	-	17.200,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	17.200,00	-	17.200,00
1.7.2.1.35.03.00.02	PNAE - CRECHE	17.200,00	-	17.200,00
Total de Receitas		17.200,00	-	17.200,00
Total Líquido das Receitas		17.200,00	-	
Total Geral		17.200,00		17.200,00

Fonte de Recursos: 1046 - FNDE/PNAT - ENSINO MÉDIO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.300,00	-	9.300,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.300,00	-	9.300,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.300,00	-	9.300,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.300,00	-	9.300,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	9.300,00	-	9.300,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	9.300,00	-	9.300,00
1.7.2.1.35.04.00.01	FNDE/PNAT-ENSINO MÉDIO	9.300,00	-	9.300,00
Total de Receitas		9.300,00	-	9.300,00
Total Líquido das Receitas		9.300,00	-	
Total Geral		9.300,00		9.300,00

Fonte de Recursos: 1047 - Rede de Cidadania - PEAS

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.000,00	-	9.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.000,00	-	9.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	-	9.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS E	9.000,00	-	9.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS E	9.000,00	-	9.000,00
1.7.6.2.99.00.07.00	PROGRAMA OASF - ORIENT. E APOIO SOCIO-FAMILIAR	9.000,00	-	9.000,00
1.7.6.2.99.00.07.01	Programa PEAS-OASF	9.000,00	-	9.000,00
Total de Receitas		9.000,00	-	9.000,00
Total Líquido das Receitas		9.000,00	-	
Total Geral		9.000,00		9.000,00

Fonte de Recursos: 1048 - CIDE-Cota-Parte da Cont.de Interv.no Domínio Econômico

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.890,00	-	21.890,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.890,00	-	21.890,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.890,00	-	21.890,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	21.890,00	-	21.890,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	21.890,00	-	21.890,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV. NO DOMÍNIO E	21.890,00	-	21.890,00
Total de Receitas		21.890,00	-	21.890,00
Total Líquido das Receitas		21.890,00	-	
Total Geral		21.890,00		21.890,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1049 - FUNDOPIMES - INFRAESTRUTURA FINANCIAMENTO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	-	650.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO	650.000,00	-	650.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS	650.000,00	-	650.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	650.000,00	-	650.000,00
2.1.1.4.05.00.00.00	OP. CR. INTERNAS PARA PROG. DE MOD. DA ADMIN. P	650.000,00	-	650.000,00
2.1.1.4.05.01.00.00	FUNDOPIMES-INFRAESTRUTURA	650.000,00	-	650.000,00
Total de Receitas		650.000,00	-	650.000,00
Total Líquido das Receitas		650.000,00	-	
Total Geral		650.000,00		650.000,00

Fonte de Recursos: 1082 - FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR/PRE-ESCOLA

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	16.630,00	-	16.630,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.630,00	-	16.630,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.630,00	-	16.630,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.630,00	-	16.630,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	16.630,00	-	16.630,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	16.630,00	-	16.630,00
1.7.2.1.35.03.00.03	PNAE-PRÉ-ESCOLA	16.630,00	-	16.630,00
Total de Receitas		16.630,00	-	16.630,00
Total Líquido das Receitas		16.630,00	-	
Total Geral		16.630,00		16.630,00

Fonte de Recursos: 1088 - CFEM - COMPENS. FINANCEIRA DE REC. MINERAIS

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	60,00	-	60,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60,00	-	60,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60,00	-	60,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60,00	-	60,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF. DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE RECURS	60,00	-	60,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMP. FIN. DE RECURSOS MINERAIS	60,00	-	60,00
Total de Receitas		60,00	-	60,00
Total Líquido das Receitas		60,00	-	
Total Geral		60,00		60,00

Fonte de Recursos: 1112 - FNDE/PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	38.380,00	-	38.380,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.380,00	-	38.380,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.380,00	-	38.380,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.380,00	-	38.380,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	38.380,00	-	38.380,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	38.380,00	-	38.380,00
1.7.2.1.35.04.00.02	FNDE/PNAT-ENSINO FUNDAMENTAL	38.380,00	-	38.380,00
Total de Receitas		38.380,00	-	38.380,00
Total Líquido das Receitas		38.380,00	-	
Total Geral		38.380,00		38.380,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1113 - FNDE/PNAT - ENSINO INFANTIL

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.640,00	-	5.640,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.640,00	-	5.640,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.640,00	-	5.640,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.640,00	-	5.640,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	5.640,00	-	5.640,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	5.640,00	-	5.640,00
1.7.2.1.35.04.00.03	FNDE/PNAT-ENSINO INFANTIL	5.640,00	-	5.640,00
Total de Receitas		5.640,00	-	5.640,00
Total Líquido das Receitas		5.640,00	-	5.640,00
Total Geral		5.640,00		5.640,00

Fonte de Recursos: 1122 - PEATE - EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	122.000,00	-	122.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.000,00	-	122.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.000,00	-	122.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS E	122.000,00	-	122.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. PROG. DE EDU	122.000,00	-	122.000,00
1.7.6.2.02.00.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORT	122.000,00	-	122.000,00
1.7.6.2.02.00.01.03	PEATE - EDUCAÇÃO BÁSICA	122.000,00	-	122.000,00
Total de Receitas		122.000,00	-	122.000,00
Total Líquido das Receitas		122.000,00	-	122.000,00
Total Geral		122.000,00		122.000,00

Fonte de Recursos: 1132 - FNDE/PNAE - ATENDIM.EDUCIONAL ESPECIALIZADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.380,00	-	1.380,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.380,00	-	1.380,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.380,00	-	1.380,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.380,00	-	1.380,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESV. DA EDU	1.380,00	-	1.380,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	1.380,00	-	1.380,00
1.7.2.1.35.03.00.04	PNAE/ATEN. EDUC. ESPEC.	1.380,00	-	1.380,00
Total de Receitas		1.380,00	-	1.380,00
Total Líquido das Receitas		1.380,00	-	1.380,00
Total Geral		1.380,00		1.380,00

Fonte de Recursos: 1156 - BL/PSB/FNAS

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	172.130,00	-	172.130,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.130,00	-	172.130,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	172.130,00	-	172.130,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	172.130,00	-	172.130,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOC	172.130,00	-	172.130,00
1.7.2.1.34.00.00.08	BL PSB FNAS	172.130,00	-	172.130,00
Total de Receitas		172.130,00	-	172.130,00
Total Líquido das Receitas		172.130,00	-	172.130,00
Total Geral		172.130,00		172.130,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1157 - BL/GSUAS/FNAS

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000,00	-	10.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOC	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.1.34.00.00.09	BL GSUAS FNAS	10.000,00	-	10.000,00
Total de Receitas		10.000,00	-	10.000,00
Total Líquido das Receitas		10.000,00	-	10.000,00
Total Geral		10.000,00		10.000,00

Fonte de Recursos: 1158 - BPC ESCOLA

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.000,00	-	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOC	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.1.34.00.00.10	BPC ESCOLA	1.000,00	-	1.000,00
Total de Receitas		1.000,00	-	1.000,00
Total Líquido das Receitas		1.000,00	-	1.000,00
Total Geral		1.000,00		1.000,00

Fonte de Recursos: 1159 - ACESUASTRAB

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	23.300,00	-	23.300,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.300,00	-	23.300,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.300,00	-	23.300,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.300,00	-	23.300,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOC	23.300,00	-	23.300,00
1.7.2.1.34.00.00.11	ACESUAS/TRAB	23.300,00	-	23.300,00
Total de Receitas		23.300,00	-	23.300,00
Total Líquido das Receitas		23.300,00	-	23.300,00
Total Geral		23.300,00		23.300,00

Fonte de Recursos: 1160 - BL/GBF/FNAS

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.000,00	-	12.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOC	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.1.34.00.00.13	BL/GBF/FNAS	12.000,00	-	12.000,00
Total de Receitas		12.000,00	-	12.000,00
Total Líquido das Receitas		12.000,00	-	12.000,00
Total Geral		12.000,00		12.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	161.850,00	-	161.850,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.850,00	-	161.850,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	161.850,00	-	161.850,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	161.850,00	-	161.850,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO EST. P. DE SAÚDE - R. FUND	161.850,00	-	161.850,00
1.7.2.2.33.00.00.07	INCENT.QUAL. ATENÇÃO BAS.EM SAÚDE (PIES)	46.650,00	-	46.650,00
1.7.2.2.33.00.00.10	CUSTEIO NAB	115.200,00	-	115.200,00
Total de Receitas		161.850,00	-	161.850,00
Total Líquido das Receitas		161.850,00	-	161.850,00
Total Geral		161.850,00		161.850,00

Fonte de Recursos: 4050 - FARMACIA BASICA - ESTADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	78.140,00	-	78.140,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.140,00	-	78.140,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	78.140,00	-	78.140,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	78.140,00	-	78.140,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO EST. P. DE SAÚDE - R. FUND	78.140,00	-	78.140,00
1.7.2.2.33.00.00.01	PROGRAMA FARMACIA BASICA	16.220,00	-	16.220,00
1.7.2.2.33.00.00.18	AQUIS.E DISP.DE FRALDAS	61.920,00	-	61.920,00
Total de Receitas		78.140,00	-	78.140,00
Total Líquido das Receitas		78.140,00	-	78.140,00
Total Geral		78.140,00		78.140,00

Fonte de Recursos: 4080 - Programa Agentes Comunitarios de Saude - Estado (Saúde p/Todos)

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.180,00	-	13.180,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.180,00	-	13.180,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.180,00	-	13.180,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.180,00	-	13.180,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO EST. P. DE SAÚDE - R. FUND	13.180,00	-	13.180,00
1.7.2.2.33.00.00.03	PROGRAMA PACS-AGENTE DE SAÚDE	13.180,00	-	13.180,00
Total de Receitas		13.180,00	-	13.180,00
Total Líquido das Receitas		13.180,00	-	13.180,00
Total Geral		13.180,00		13.180,00

Fonte de Recursos: 4090 - APOIO AS ESFs - ESTADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	96.000,00	-	96.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.000,00	-	96.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	96.000,00	-	96.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	96.000,00	-	96.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO EST. P. DE SAÚDE - R. FUND	96.000,00	-	96.000,00
1.7.2.2.33.00.00.05	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PSF	96.000,00	-	96.000,00
Total de Receitas		96.000,00	-	96.000,00
Total Líquido das Receitas		96.000,00	-	96.000,00
Total Geral		96.000,00		96.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.520,00	-	2.520,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.520,00	-	2.520,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.520,00	-	2.520,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.520,00	-	2.520,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO EST. P. DE SAÚDE - R. FUND	2.520,00	-	2.520,00
1.7.2.2.33.00.00.20	AÇÕES D/PREVENÇÃO D/DENGUE NO VERÃO	2.520,00	-	2.520,00
Total de Receitas		2.520,00	-	2.520,00
Total Líquido das Receitas		2.520,00	-	2.520,00
Total Geral		2.520,00		2.520,00

Fonte de Recursos: 4510 - PAB FIXO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	183.734,00	-	183.734,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	183.734,00	-	183.734,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	183.734,00	-	183.734,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	183.734,00	-	183.734,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FU	183.734,00	-	183.734,00
1.7.2.1.33.00.00.01	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	183.734,00	-	183.734,00
Total de Receitas		183.734,00	-	183.734,00
Total Líquido das Receitas		183.734,00	-	183.734,00
Total Geral		183.734,00		183.734,00

Fonte de Recursos: 4520 - PSF SAÚDE DA FAMÍLIA - FEDERAL

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	223.200,00	-	223.200,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.200,00	-	223.200,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	223.200,00	-	223.200,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	223.200,00	-	223.200,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FU	223.200,00	-	223.200,00
1.7.2.1.33.00.00.04	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF	223.200,00	-	223.200,00
Total de Receitas		223.200,00	-	223.200,00
Total Líquido das Receitas		223.200,00	-	223.200,00
Total Geral		223.200,00		223.200,00

Fonte de Recursos: 4521 - PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	283.200,00	-	283.200,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	283.200,00	-	283.200,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	283.200,00	-	283.200,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	283.200,00	-	283.200,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FU	283.200,00	-	283.200,00
1.7.2.1.33.00.00.12	PROG.D/MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL-PMAQ	283.200,00	-	283.200,00
Total de Receitas		283.200,00	-	283.200,00
Total Líquido das Receitas		283.200,00	-	283.200,00
Total Geral		283.200,00		283.200,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4530 - PACS - AGENTES COM.DE SAUDE

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	146.000,00	-	146.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.000,00	-	146.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	146.000,00	-	146.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	146.000,00	-	146.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FU	146.000,00	-	146.000,00
1.7.2.1.33.00.00.05	PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT.DA SAUDE	146.000,00	-	146.000,00
Total de Receitas		146.000,00	-	146.000,00
Total Líquido das Receitas		146.000,00	-	146.000,00
Total Geral		146.000,00		146.000,00

Fonte de Recursos: 4540 - SAUDE BUCAL - FEDERAL

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	26.760,00	-	26.760,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.760,00	-	26.760,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.760,00	-	26.760,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.760,00	-	26.760,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FU	26.760,00	-	26.760,00
1.7.2.1.33.00.00.07	PAB-PROG.INCENTIVO SAUDE BUCAL	26.760,00	-	26.760,00
Total de Receitas		26.760,00	-	26.760,00
Total Líquido das Receitas		26.760,00	-	26.760,00
Total Geral		26.760,00		26.760,00

Fonte de Recursos: 4590 - TETO FINANCEIRO - SIA/SUS

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	147.000,00	-	147.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.000,00	-	147.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	147.000,00	-	147.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	147.000,00	-	147.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FU	147.000,00	-	147.000,00
1.7.2.1.33.00.00.23	TETO MUN.DA MÉDIA E ALTD.A COM.AMB.E HOSP	147.000,00	-	147.000,00
Total de Receitas		147.000,00	-	147.000,00
Total Líquido das Receitas		147.000,00	-	147.000,00
Total Geral		147.000,00		147.000,00

Fonte de Recursos: 4710 - TETO FINANCEIRO - EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL - FED.

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	38.820,00	-	38.820,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.820,00	-	38.820,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.820,00	-	38.820,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.820,00	-	38.820,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FU	38.820,00	-	38.820,00
1.7.2.1.33.00.00.06	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.00.00.20	Prog.de Qual.das Ações de VISA-PQAVS	5.700,00	-	5.700,00
1.7.2.1.33.00.00.21	IPVS-Inc.Pont.p/Ações d/Serv.Vig.em Saúd	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.00.00.22	INC. A.F.P.A ESTRAT. DE ACE	23.120,00	-	23.120,00
Total de Receitas		38.820,00	-	38.820,00
Total Líquido das Receitas		38.820,00	-	38.820,00
Total Geral		38.820,00		38.820,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados aprovados.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: LOA APROVADA Fundamento Legal: 2.387 Data: 08/12/2016 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4760 - PISO DE ATENÇÃO BASICA EM VISA - PAB VISA

Especificação	Receitas Previstas		
	2017		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	20.200,00	-	20.200,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.200,00	-	20.200,00
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.200,00	-	20.200,00
1.7.2.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.200,00	-	20.200,00
1.7.2.1.33.00.00.00 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FU	20.200,00	-	20.200,00
1.7.2.1.33.00.00.02 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	20.200,00	-	20.200,00
Total de Receitas	20.200,00	-	20.200,00
Total Líquido das Receitas	20.200,00	-	
Total Geral	20.200,00		20.200,00
TOTAL GERAL			
De Receitas	29.540.244,00	-	29.540.244,00
De Deduções	3.237.504,00	-	3.237.504,00
Descontos Concedidos	109.552,00	-	109.552,00
FUNDEB	3.127.952,00	-	3.127.952,00
Líquido de Receitas	26.302.740,00	-	26.302.740,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores						
Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA ATUANTE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.008 - Recuperação de passivo atuarial do FUNPREV.	Câmara Municipal de Vereadores	O	UNIDADE	und	1,00	3.712,50
1.048 - Constituição de sede própria do Legislativo Municipal.	Câmara Municipal de Vereadores	P	UNIDADE	und	1,00	136.581,50
2.001 - Manutenção das atividades gerais do Legislativo.	Câmara Municipal de Vereadores	A	UNIDADE	und	1,00	679.668,00
2.002 - Manutenção de encargos sociais do Legislativo.	Câmara Municipal de Vereadores	A	UNIDADE	und	1,00	3.685,00
2.003 - Divulgação e Publicidade do Poder legislativo.	Câmara Municipal de Vereadores	A	UNIDADE	und	1,00	12.353,00
2.044 - Manutenção de prédio do Legislativo	Câmara Municipal de Vereadores	A	UNIDADE	und	1,00	53.141,00
2.178 - Apoio cultural a Associação Comunitária Condorensense.	Câmara Municipal de Vereadores	A	UNIDADE	und	1,00	17.160,00
2.211 - Recepções, homenagens e horarias.	Câmara Municipal de Vereadores	A	UNIDADE	und	1,00	2.849,00
2.244 - Manutenção de contratos ou convênios de assessoria técnica.	Câmara Municipal de Vereadores	A	UNIDADE	und	1,00	14.850,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						924.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito						
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.101 - Aquisição de veículo para Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	P	UNIDADE	und	1,00	50.000,00
2.005 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	A	UNIDADE	und	1,00	500.440,00
2.007 - Realização de atividades em datas comemorativas.	Gabinete do Prefeito	A	UNIDADE	und	1,00	28.000,00
2.009 - Conservação de Veículos de uso do Gabinete do Prefeito.	Gabinete do Prefeito	A	UNIDADE	und	1,00	16.000,00
2.257 - Manutenção de despesas com serviços voluntários	Gabinete do Prefeito	A	UNIDADE	und	1,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						597.440,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal da Administração						
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - Divulgação e publicidade do Poder Executivo.	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	21.000,00
2.013 - Ações comemorativas ao dia do Trabalho e do Servidor Público.	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	2,00	4.000,00
2.148 - Manutenção, contribuições e/ou repasses.	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	23.000,00
2.149 - Manutenção de assessorias técnicas, convênios e contratos.	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	24.000,00
2.151 - Manutenção de encargos diversos.	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	268.270,00
2.152 - Convênios com o Poder Judiciário.	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	2.090,00
2.155 - Manutenção de Convênio com o IPERGS	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	280.000,00
2.170 - Apoio cultural a Associação Comunitária Condoreense.	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	16.500,00
2.194 - Manutenção de convênios de serviços com o Estado e União	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	106.050,00
2.260 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento a administração.	Secretaria Municipal da Administração	A	CONSELHO	und	4,00	2.080,00
2.271 - Apoio a realização de eventos locais e regionais.	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	3,00	13.080,00
2.278 - Manutenção das atividades da Secretaria da Administração	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	508.280,00
2.279 - Conservação de veículos de uso da Secretaria da Administração.	Secretaria Municipal da Administração	A	UNIDADE	und	1,00	6.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.274.850,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.01 - Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.						
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Amortização e encargos da dívida pública.	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	O	UNIDADE	und	1,00	380.000,00
0.002 - Cumprimento de precatórios, sentenças judiciais, pensões e indenizações.	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	O	UNIDADE	und	1,00	80.620,00
0.003 - Manutenção de despesas com parcelamento de débito junto ao FUNPREV.	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	O	UNIDADE	und	1,00	60.000,00
0.004 - Despesas de exercícios anteriores e patronais de responsabilidade do FUNPREV.	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	O	UNIDADE	und	1,00	850.000,00
2.011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda e Planejamento.	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	A	UNIDADE	und	1,00	221.240,00
2.015 - Manutenção dos serviços de arrecadação e fiscalização.	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	A	UNIDADE	und	1,00	314.060,00
2.016 - Manutenção dos serviços contábeis.	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	A	UNIDADE	und	1,00	319.700,00
2.150 - Manutenção de encargos com Salário Família.	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	A	UNIDADE	und	1,00	2.090,00
2.154 - Contribuição ao PASEP	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	A	UNIDADE	und	1,00	270.400,00
2.162 - Encargos sociais sobre serviços de terceiros.	Secretaria Munic. da Fazenda e Planejam.	A	UNIDADE	und	1,00	50.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.548.110,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - Sec. Munic. da Saúde e Saneamento						
Programa: 0005 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.050 - Construção de módulos sanitários domiciliares	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	P	UNIDADE	und	40,00	5.000,00
1.056 - Construção de unidades básicas de saúde. (UBS)	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	P	UNIDADE	und	1,00	21.000,00
1.070 - Aquisição de veículos e unidades móveis de saúde.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	P	UNIDADE	und	1,00	10.450,00
2.096 - Manutenção do sistema municipal de saúde	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	4.692.670,00
2.097 - Programa de incentivo as ações de vigilância sanitária.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	63.560,00
2.098 - Manutenção dos prédios, ambulatórios e unidades de saúde.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	10.440,00
2.099 - Atendimento à população com medicamentos e correlatos.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	283.160,00
2.100 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	159.480,00
2.102 - Aquisição de equipamentos hospitalares, médicos, odontológicos, ambulatoriais e laboratoriais.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	12.305,00
2.105 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria de Saúde e Saneamento.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	234.830,00
2.119 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento a saúde e saneamento.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	CONSELHO	und	3,00	2.080,00
2.226 - Manutenção do programa de epidemiologia.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	51.750,00
2.242 - Incentivo financeiro adicional aos Agentes Com.de Saúde.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	14.180,00
2.281 - Projeto Mais Médicos	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	5.000,00
2.283 - Transferência para despesas do consórcio CISA município participante.	Sec. Munic. da Saúde e Saneamento	A	UNIDADE	und	1,00	22.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.588.005,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.01 - Secretaria Munic. Desenvolvimento Social						
Programa: 0006 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA, IGUALDADE E PROTEÇÃO SOCIAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.022 - Construção de casas populares	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	P	UNIDADE	und	1,00	15.000,00
1.037 - Aquisição de lotes e infra-estrutura para loteamentos.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	P	UNIDADE	und	1,00	80.000,00
2.048 - Manutenção dos centros comunitários.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	2.610,00
2.117 - Manutenção das Atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	356.541,00
2.120 - Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	205.020,00
2.121 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento ao desenvolvimento social.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	CONSELHO	und	4,00	2.080,00
2.122 - Conselho tutelar da criança e do adolescente.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	96.560,00
2.124 - Apoio aos grupos de convivência.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	37.509,00
2.125 - Manutenção de programas sociais	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	66.140,00
2.127 - Melhorias habitacionais.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	28.090,00
2.209 - Manutenção de programas de proteção social	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	14.810,00
2.237 - Manutenção e conservação de veículos do Desenvolvimento Social	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	3.000,00
2.253 - Apoio para manutenção das atividades da AVOCAP.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	10.000,00
2.265 - Manutenção e conservação de prédios do CRAS	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	30.050,00
2.285 - Manutenção de prédio do Centro de Eventos.	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social	A	UNIDADE	und	1,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						952.410,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - Manutenção e Desenvol. Educação Básica						
Programa: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.031 - Construção de quadras de esportes.	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	P	UNIDADE	und	1,00	5.000,00
1.077 - Aquisição de veículos para o transporte escolar.	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	P	UNIDADE	und	1,00	30.000,00
2.051 - Manutenção de prédios escolares - ENSINO FUNDAMENTAL.	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	28.430,00
2.052 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura.	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	533.120,00
2.053 - Manutenção e desenvolvimento do ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	194.000,00
2.054 - Manutenção do programa de merenda escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	158.310,00
2.055 - Manutenção do programa de merenda escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	88.500,00
2.056 - Manutenção do transporte escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	819.935,00
2.057 - Manutenção de prédios escolares - EDUCAÇÃO INFANTIL.	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	5.440,00
2.058 - Manutenção e desenvolvimento da EDUCAÇÃO INFANTIL.	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	425.275,00
2.059 - Manutenção do transporte escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	97.610,00
2.063 - Manutenção e desenvolvimento do ENSINO FUNDAMENTAL - Remuneração de professores em efetivo exercício.	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	2.275.705,00
2.069 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento a educação.	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	CONSELHO	und	3,00	2.080,00
2.076 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria de Educação e Cultura	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	6.480,00
2.079 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	38.620,00
2.080 - Manutenção do programa de merenda escolar - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	2.430,00
2.246 - Manutenção e desenvolvimento da EDUCAÇÃO INFANTIL - Remuneração de professores em efetivo exercício.	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	143.140,00
2.275 - Manutenção e desenvolvimento da EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Manutenção e Desenvol. Educação Básica	A	UNIDADE	und	1,00	91.240,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.945.315,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.02 - Educação Suplementar, Desporto e Cultura						
Programa: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.060 - Manutenção do Programa Educacional Complementar do Menor Empreendedor de Condor - PECMEC.	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	2.090,00
2.085 - Biblioteca Pública Municipal.	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	8.470,00
2.094 - Atendimento educacional especializado.	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	24.030,00
2.192 - Manutenção do transporte escolar alunos do ENSINO MÉDIO	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	89.580,00
2.206 - Manutenção de transporte escolar de estudantes do ENSINO PROFISSIONALIZANTE.	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	13.590,00
2.207 - Manutenção do transporte escolar de estudantes do ENSINO SUPERIOR.	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	1.570,00
2.218 - Apoio financeiro a União dos Estudantes Superiores de Condor - UESCO	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	104.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						243.830,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.02 - Educação Suplementar, Desporto e Cultura						
Programa: 0007 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.086 - Apoio às iniciativas e programas integrados culturais, artísticos, eclesiásticos e esportivos.	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	52.160,00
2.087 - Manutenção dos complexos esportivos municipais.	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	33.290,00
2.177 - Manutenção das atividades do departamento de desporto, lazer e recreação	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	137.880,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						223.330,00

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.02 - Educação Suplementar, Desporto e Cultura						
Programa: 0008 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS E HISTÓRICOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.210 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento a cultura.	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	CONSELHO	und	1,00	2.080,00
2.219 - Manutenção das atividades do Museu Municipal	Educação Suplementar, Desporto e Cultura	A	UNIDADE	und	1,00	9.920,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						12.000,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural						
Programa: 0010 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO LEITE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.021 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	P	UNIDADE	und	1,00	9.000,00
2.042 - Programa de eletrificação rural.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	5.418,00
2.138 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	318.231,00
2.139 - Manutenção de convênio com EMATER.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	45.000,00
2.140 - Programa de recuperação ambiental.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	1.350,00
2.141 - Conservação de Máquinas e Implementos.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	53.950,00
2.142 - Programa troca-troca de sementes e insumos.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	10.818,00
2.144 - Assistência ao pequeno produtor rural.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	7.920,00
2.147 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento a agricultura.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	1.872,00
2.160 - Manutenção de Serviços de Licenciamento Ambiental	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	17.100,00
2.197 - Manutenção de despesas com campanha de vacinação	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	11.286,00
2.208 - Viveiro Municipal	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	3.762,00
2.239 - Promoção das agroindústrias e produtos coloniais.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	1.413,00
2.267 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural.	Secr.Munic. Agricultura e Desenv. Rural	A	UNIDADE	und	1,00	7.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						494.320,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.01 - Secr. Munic. da Ind. Com. Serv. Turismo						
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.131 - Manutenção das atividades da Secretaria da Indústria Com. Serviços e Turismo	Secr. Munic. da Ind. Com. Serv. Turismo	A	UNIDADE	und	1,00	108.580,00
2.133 - Cursos de capacitação profissional	Secr. Munic. da Ind. Com. Serv. Turismo	A	UNIDADE	und	1,00	16.730,00
2.137 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento ao desenvolvimento	Secr. Munic. da Ind. Com. Serv. Turismo	A	CONSELHO	und	2,00	2.080,00
2.216 - Promoção do Turismo	Secr. Munic. da Ind. Com. Serv. Turismo	A	UNIDADE	und	1,00	3.130,00
2.222 - Infraestrutura para formação de área industrial.	Secr. Munic. da Ind. Com. Serv. Turismo	A	UNIDADE	und	1,00	86.490,00
2.240 - Promoção da indústria, comércio e serviços.	Secr. Munic. da Ind. Com. Serv. Turismo	A	UNIDADE	und	1,00	6.270,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						223.280,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.01 - Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos						
Programa: 0009 - MOBILIDADE, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.001 - Construção de pontes e pontilhões	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	P	UNIDADE	und	1,00	10.450,00
1.002 - Revitalização da Praça Pedro Gartner	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	P	UNIDADE	und	1,00	5.000,00
1.010 - Pavimentação de ruas.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	P	UNIDADE	und	1,00	31.350,00
1.014 - Ação de monitoramento no centro da cidade.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	P	UNIDADE	und	1,00	5.000,00
1.027 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	P	UNIDADE	und	1,00	10.450,00
1.035 - Ampliação Prédio Centro Administrativo	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	P	UNIDADE	und	1,00	745.000,00
1.057 - Passeios públicos para pedestres.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	P	UNIDADE	und	1,00	46.880,00
1.085 - Pavimentação de estradas no interior com pedras poliédricas ou concreto betuminoso.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	P	UNIDADE	und	1,00	5.000,00
1.088 - Construção de redes abastecimento de água potável.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	P	UNIDADE	und	1,00	5.000,00
2.022 - Conservação e manutenção dos prédios públicos	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	23.200,00
2.023 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	262.240,00
2.024 - Abrigos para pedestres.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	10.670,00
2.025 - Manejo ambiental e arborização urbana.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	5.440,00
2.026 - Manutenção de praças, parques e jardins.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	35.320,00
2.028 - Aquisições e desapropriações de imóveis de interesse público.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	5.230,00
2.030 - Manutenção, recuperação e sinalização de vias públicas.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	19.790,00
2.032 - Manutenção das atividades urbanas.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	496.980,00
2.034 - Manutenção dos cemitérios municipais.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	2.090,00
2.035 - Iluminação pública na área urbana e rural.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	45.810,00
2.037 - Manutenção das redes de distribuição de água potável	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	19.340,00
2.038 - Construção e manutenção de redes de galerias pluviais	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	9.610,00

Prefeitura Municipal de Condor - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017.
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
DADOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

2.039 - Coleta e reciclagem de resíduos sólidos.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	250.000,00
2.043 - Manutenção do sistema viário.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	507.350,00
2.045 - Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.	Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos	A	UNIDADE	und	1,00	475.070,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.032.270,00

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - FUNPREV - FUNDO DE PREVID. SERVIDORES

Programa: 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PRÓPRIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.019 - Manutenção da folha de inativos e pensionistas.	FUNPREV - FUNDO DE PREVID. SERVIDORES	A	UNIDADE	und	1,00	1.045.000,00
2.020 - Manutenção dos benefícios previdenciários.	FUNPREV - FUNDO DE PREVID. SERVIDORES	A	UNIDADE	und	1,00	313.500,00
2.021 - Manutenção de atividades operacionais do FUNPREV.	FUNPREV - FUNDO DE PREVID. SERVIDORES	A	UNIDADE	und	1,00	55.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.413.600,00

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - FUNPREV - FUNDO DE PREVID. SERVIDORES

Programa: 0999 - RESERVAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.998 - RESERVA DO RPPS	FUNPREV - FUNDO DE PREVID. SERVIDORES	P	UNIDADE	und	1,00	3.569.980,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.569.980,00

Exercício: 2017

Situação: APROVADA

Fundamento Legal: 2.387

Data: 08/12/2016

Tipo: LEI

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0999 - RESERVAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	UNIDADE	und	1,00	260.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						260.000,00